



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 65 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
MARIA INÊS MONTEIRO DOS SANTOS e dá outras
providências.**

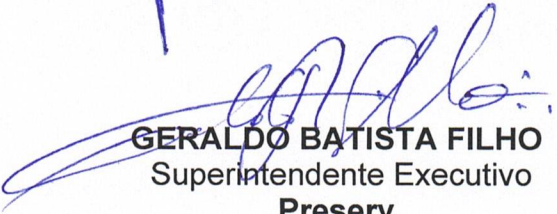
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 905/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela emenda 41/03 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **MARIA INÊS MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 095705400, CPF nº 338.123.736-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Auxiliar de Serviços de Educação, anexos I, III e VIII da Lei Complementar Municipal nº 55 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Setembro de 2022


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, § 1º DA LOM)
Data <u>01 de setembro de 2022</u>
Através de <u>quatro</u> de
<u>aviso</u> de Preserv

Servidor Responsável